



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
*Marfan Martins Vieira*

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
*Pedro Elias Erthal Sanglard*

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Eduardo da Silva Lima Neto*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS  
*Alexandre Aarape Marinho*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*José Eduardo Ciotola Gussem*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR  
*Ertulei Laureano Matos*

CHEFE DE GABINETE  
*Vago*

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante*

CONSULTOR JURÍDICO  
*Emerson Garcia*

OUIDORA  
*Georga Marovechchio Guerra*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL  
*Talita Nunes Harduin (Assessora-Chefe)*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL  
*Carlos Cícero Duarte Junior (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA CRIMINAL  
*Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
*Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Andre Machado Riça*

ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO  
*Geisa Lannes da Silva*

ASSESSORIA INTERNACIONAL  
*Márcio Souza Guimarães*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Victoria Siqueiros Soares Le Coq D'Oliveira*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Sandro Fernandes Machado*

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**www.mprj.mp.br**

## SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	1

### Procuradoria-Geral de Justiça

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO**  
**DE 07.07.2016**

Nomeia **THAIS MOTA LIMA VALLE** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPJ nº 1.982, de 09 de junho de 2015 (Processo nº MPRJ-2016.00672178).

Designa **THAIS MOTA LIMA VALLE** para prestar assessoramento direto à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MPRJ-2016.00672178).

Nomeia **MANOELA DE MORAES SILVA**, matrícula nº 8000400, para exercer o cargo em comissão de Técnico Pericial, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Clauda Pinto Leitor, considerando a exoneração do cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1, do mesmo quadro e estrutura (Processo nº MPRJ-2016.00673154).

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 2016, que designou **MANOELA DE MORAES SILVA**, matrícula nº 8000400, para prestar assessoramento ao Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE (Processo nº MPRJ-2016.00673154).

Nomeia **CASSIA CRISTINA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1 da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Manoela de Moraes Silva (Processo nº MPRJ-2016.00673154).

Designa **CASSIA CRISTINA DA SILVA** para prestar assessoramento ao Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE (Processo nº MPRJ-2016.00673154).

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2016.00667243. Id: 1969581

### Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**  
**DE 08.07.2016**

Processo nº 2016.00086326 - Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor de Angelo Giovanni Vianello, referente à locação do imóvel localizado na Rua Wermelinger, s/nº, loja 101, Centro, Duas Barras - RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 2016.00119583 - Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor de Marly Marino Soares, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 103, Centro, Miracema, RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATO DA SECRETARIA-GERAL**  
**DE 08.07.2016**

Remove a servidora **LUÍSA ALMEIDA DA SILVA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4159, da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral do Ministério Público para a Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Ministério Público.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 07.07.2016**

Processo nº 2016.00610927 - Reconheço a dívida em favor da **UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor R\$ 19.556,88 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, correspondente à prestação de serviços de motoristas para os veículos do MPRJ no exercício financeiro de 2013, visando realizar depósito judicial à disposição da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Id: 1969582

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### Procuradoria-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2016.00234609.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS.  
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao item 1 do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, derivado do lote I do Pregão Presencial nº 012/2012, referente a veículo blindado.  
FUNDAMENTO: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR MENSAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 10.967,04.  
DATA: 05.07.2016. Id: 1969583

**EDITAIS**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 12 de julho de 2016 (terça-feira) até 23h59min do dia 13 de julho de 2016 (quarta-feira), as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuação nos **POSTOS AVANÇADOS DO JUÍZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO** de 2016.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores*. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - o grupo será composto por 4 (quatro) Promotores de Justiça;
- 2 - a designação se dará sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 3 - não podem compor o grupo os membros afastados de sua lotação para atuação na Administração do MPRJ;
- 4 - a escolha e a designação observarão o critério de antiguidade na classe, limitada a designação para dois plantões;
- 5 - a inscrição para participar dos plantões previstos neste edital tem caráter irrevogável, sendo cogente o cumprimento da designação que venha a ser efetivada;
- 6 - o presente concurso não abrange as designações para eventos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;
- 7 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 12 de julho de 2016 (terça-feira) até 23h59min do dia 13 de julho de 2016 (quarta-feira), as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar na **JUSTIÇA ITINERANTE, na JUSTIÇA EM AÇÃO e em PROJETOS SIMILARES** nos Centros Regionais abaixo relacionados, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO** de 2016.

- 1) Craai Rio de Janeiro;
- 2) Craai Angra dos Reis;
- 3) Craai Barra do Pirai;
- 4) Craai Cabo Frio;
- 5) Craai Campos;
- 6) Craai Duque de Caxias;
- 7) Craai Itaperuna;
- 8) Craai Macaé;
- 9) Craai Niterói;
- 10) Craai Nova Friburgo;
- 11) Craai Nova Iguaçu;
- 12) Craai Petrópolis;
- 13) Craai São Gonçalo;
- 14) Craai Teresópolis; e
- 15) Craai Volta Redonda.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores*. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - os plantões serão realizados sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros afastados de sua lotação para atuação na Administração do MPRJ;
- 3 - o Projeto Justiça em Ação ou similar ocorrerá nos finais de semana, feriados e pontos facultativos;
- 4 - o número de integrantes do grupo será definido de acordo com a quantidade de interessados, viabilizando a realização de, no máximo, dois eventos por mês para cada membro;
- 5 - a escolha e designação observarão o critério de antiguidade na classe, somente podendo ser designados os Promotores de Justiça que atuem na área territorial do respectivo CRAAI;
- 6 - os Promotores de Justiça em atuação nas comarcas de juízo único terão preferência para participar do plantão na respectiva comarca, devendo exercê-la, no prazo de 24 horas a contar da consulta por e-mail enviada pela Coordenação de Movimentação dos Promotores de Justiça para esse fim;
- 7 - a inscrição para participar dos plantões previstos neste edital tem caráter irrevogável, sendo cogente o cumprimento da designação que venha a ser efetivada;
- 8 - não havendo interessados, serão designados, na ordem inversa de antiguidade na carreira, os Promotores de Justiça em atuação na Comarca de realização do evento;
- 9 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 12 de julho de 2016 (terça-feira) até 23h59min do dia 13 de julho de 2016 (quarta-feira), as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar nos **PLANTÕES JUDICIAIS DE FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS COMARCAS DO INTERIOR**, conforme discriminação abaixo, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO** de 2016.

**Região 1** - Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí;  
**Região 2** - Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaçu Grande e Armação dos Búzios;  
**Região 3** - Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Vila Inhomirim, Queimados, Guapimirim e Japeri;  
**Região 4** - Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Pirai, Pinheiral e Seropédica;  
**Região 5** - Petrópolis, Paratiba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava;  
**Região 6** - Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Porto Real/Quatis e Itaitiaia;  
**Região 7** - Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu;  
**Região 8** - Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Itaiva e Carapebus/Quissamã e  
**Região 9** - Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores*. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - os plantões serão realizados sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros afastados de sua lotação para atuação na Administração do MPRJ;
- 3 - a escolha e a designação observarão o critério de antiguidade na classe, tendo preferência os Promotores de Justiça que atuem na respectiva região;
- 4 - o número de integrantes do grupo será definido de acordo com a quantidade de interessados, viabilizando a realização de dois plantões;
- 5 - a designação para o terceiro plantão somente ocorrerá caso existam Promotores de Justiça com preferência;
- 6 - os habilitados serão consultados, por contato telefônico, para escolha das datas. Não sendo encontrado, o habilitado deverá apresentar resposta por e-mail em até 24 horas;
- 7 - o plantão municipal somente pode ser realizado por Promotor de Justiça lotado ou designado para atuar no Município de sua realização;
- 8 - não é possível a desistência após a publicação da escala, sendo possível a troca entre os habilitados designados;
- 9 - os Promotores de Justiça cujos nomes constam da escala de plantão obrigatório terão preferência para a realização do respectivo plantão e serão consultados, por e-mail, sobre seu interesse em realizá-lo, devendo responder em até 24 horas;
- 10 - a Coordenação de Movimentação publicará a escala de plantão obrigatório, por órgãos de execução, de acordo com os critérios objetivos que são aplicados, e a respectiva designação do voluntário, neste caso, quando houver;
- 11 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Promotores de Justiça, inclusive Substitutos, que estarão abertas, a partir da 0h do dia 12 de julho de 2016 (terça-feira) até 23h59min do dia 13 de julho de 2016 (quarta-feira), as inscrições para composição do grupo de voluntários para atuar nos **PLANTÕES JUDICIAIS DE FINAIS DE SEMANA, FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS DA COMARCA DA CAPITAL**, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO**.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores*. Não será admitida a inscrição por meio de fax ou protocolo.

O concurso observará as seguintes regras:

- 1 - os plantões serão realizados sem prejuízo das atribuições do Promotor de Justiça em seu órgão de execução;
- 2 - não podem compor o grupo os membros afastados de sua lotação para atuação na Administração do MPRJ;
- 3 - a escolha e a designação observarão o critério de antiguidade na classe, tendo preferência os Promotores de Justiça que atuem nos órgãos de execução do Município do Rio de Janeiro;
- 4 - o número de integrantes do grupo será definido de acordo com a quantidade de interessados, viabilizando a realização de dois plantões;
- 5 - a designação para o terceiro plantão somente ocorrerá caso existam Promotores de Justiça com preferência;
- 6 - os habilitados serão consultados, por contato telefônico, para escolha das datas. Não sendo encontrado, o habilitado deverá apresentar resposta por e-mail em até 24 horas;
- 7 - o plantão municipal somente pode ser realizado por Promotor de Justiça lotado ou designado para atuar no Município do Rio de Janeiro;
- 8 - não é possível a desistência após a publicação da escala, sendo possível a troca entre os habilitados designados;
- 9 - os Promotores de Justiça cujos nomes constam da escala de plantão obrigatório terão preferência para a realização do respectivo plantão e serão consultados, por e-mail, sobre seu interesse em realizá-lo, devendo responder em até 24 horas;
- 10 - a Coordenação de Movimentação publicará a escala de plantão obrigatório, por ordem alfabética nominal, de acordo com os critérios objetivos que são aplicados, e a designação do Promotor de Justiça voluntário em substituição, neste caso, quando houver;
- 11 - os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça. Id: 1969584

### Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2016**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituída pela Resolução nº 1.513, de 05 de maio de 2009, em conformidade com o deliberado na 30ª Reunião, ocorrida em 28 de abril de 2016 (procedimento MPRJ nº 2016.00446522), e lastreada nos parâmetros fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que, a partir do trigesimo dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Gerência de Arquivo, órgão subordinado à Diretoria de Comunicação e Arquivo, eliminará os documentos originários dos seguintes órgãos, relativos aos anos de 1997 a 2014: Listagens nºs 1 e 2) Gerência de Suporte aos Gabinetes: Guias de remessa recebidas e expedidas, controles de numeração de arquivos e de Atas; listagem nº 3) Gerência de Suporte aos Órgãos Colegiados: guias de remessa expedidas; listagem nº 4) Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas: estatísticas e movimentações mensais, quadros de movimentação, requerimentos de remoção de membros, renúncia, antecipação, pagamentos e reordenamento de férias, listas de servidores e de estagiários lotados no órgão; declarações de acumulação de funções, trocas de plantão, tabelas de férias, documentação relativa a estações de trabalho de material permanente, solicitações diversas relativas a material permanente, guias de remessa recebidas, avisos de recebimento de correspondência; listagem nº 5) Coordenação de Movimentação de Promotores de Justiça: ofícios, atos do PGJ - cópias; atas de plantão, designações temporárias, pedidos de auxílio, acumulação de funções, boletins de inspeção médica (BIMs), licenças médicas, guias de remessa recebidas e expedidas; listagem nº 6) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Família de São Gonçalo; Promotorias Eleitorais de São Gonçalo, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Rio Bonito e 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Itaboraí; guias de remessa recebidas e expedidas; listagem nº 7) Gerência de Transportes: Documentos relacionados a infrações de trânsito, multas, manutenção, controles de combustível, requisições, avaliações e manutenção de veículos, solicitação de doação e de cessão de veículos, confecção de placas reservadas, relatórios de acidentes, requisições de motoristas, atualização de cadastros de condutores; listagem nº 8) GATE - Coordenação Setorial Instituições e Direitos Sociais: BDTs, pedidos de diárias, distribuição e recebimento interno de expedientes, chamados de informática, ofícios expedidos e recebidos, guias de remessa recebidas; listagem nº 9) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Família de São Gonçalo, Promotorias Eleitorais de São Gonçalo, 1ª e 3ª Promotorias de Justiça de Rio Bonito, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo São Gonçalo, Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais de São Gonçalo, Coordenação do CRAAI São Gonçalo, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo e 1ª Promotoria de Justiça de Alcântara: guias de remessa recebidas e expedidas guias de remessa recebidas e expedidas; 11) Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital: cópias de inquéritos civis finalizados e espelhos de ações civis públicas. As listagens de eliminação de documentos estarão disponíveis na internet, para consulta durante o prazo de 30 (trinta) dias, período em que os interessados poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2016.  
Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MPRJ

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2016  
PROCESSO Nº MPRJ 2016.00067435  
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/07/2016 às 13h  
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 03 (três) elevadores da marca Otis, instalados no Edifício Canavaro, durante o período de 12 (doze) meses.  
LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, na página [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
OBSERVAÇÃO: As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 12 e 21 de julho de 2016, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No dia de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.  
OBSERVAÇÃO: As sociedades empresárias que pretendam participar da licitação poderão visitar os locais da execução dos serviços, sendo certo que o não comparecimento implicará a impossibilidade de fazer qualquer questionamento sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, observadas as disposições pertinentes à habilitação. Id: 1969585

### Conselho Superior do Ministério Público

**AVISOS**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICOS** os enunciados aprovados na sessão do dia 29 de junho de 2016, destinados a orientar o julgamento das matérias submetidas ao seu reexame obrigatório.

**ENUNCIADO Nº 55/2016: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA DE ATOS DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO SEM EXPRESSA ECONOMIA RELEVANTE.** Merecerá homologação o arquivamento de inquéritos civis ou as-